



DEFENSORIA PÚBLICA DO AMAPÁ
Rua Eliezer Levy, Nº 1157 - Bairro Centro - CEP 68900-083 - Macapá - AP - defensoria.ap.def.br

RESOLUÇÃO Nº 106/2024(*), DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

Altera a Resolução n.º 80/2022 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

O **CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que é competência do Conselho Superior decidir sobre a fixação ou alteração de atribuições dos órgãos de atuação da Defensoria Pública, nos termos do art. 19, XVIII, da LCE/AP n.º 121/2019;

Resolve:

Art. 1º. Ratificar a extinção da 3ª Defensoria Pública do Núcleo Regional de Laranjal do Jari/AP.

Art. 2º. A Resolução 80/2022- CDPEAP passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 18

.....

§3º A atribuição do Núcleo inclui a atuação extrajudicial, tutela coletiva e ajuizamento de ações que envolvam situação de violência de gênero em todos os Juízos da Comarca de Macapá, acompanhamento de todos os processos em trâmite no Juizado da Violência Doméstica e atuação como assistente da acusação no Tribunal do Júri dos processos de feminicídio, evitando, assim a revitimização da assistida.”

Art. 3º O ANEXO da Resolução n.º 80/2022 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá passa a vigorar com a seguinte alteração:

“

Núcleo de Atuação em Demandas de Iniciais do Interior	
Defensoria do Núcleo de Atuação em demandas Iniciais do Interior	
Atribuições	-; -; - Primeiro colidente nos feitos de atribuição do Núcleo de Segunda Instância e Tribunais Superiores;
1º Substituto

Núcleo de Defesa e Promoção dos Direitos da Mulher de Macapá	
Defensoria do Núcleo de Defesa e Promoção dos Direitos da Mulher de Macapá	
Atribuições	<ul style="list-style-type: none"> - Atendimento inicial da mulher em situação de violência de gênero, com encaminhamento para a rede de proteção; - Atendimento e acompanhamento processual em demandas que envolvam pedido - de medidas protetivas; - Ajuizamento de ações que envolvam situação de violência de gênero em todos os Juízos da Comarca de Macapá; - Atuação extrajudicial e coletiva; - Acompanhamento de todos os processos em trâmite no Juizado da Violência Doméstica; - Atuação como assistente da acusação no Tribunal do Juri nos processos de feminicídio;
1º Substituto	Defensoria do Núcleo de Segunda Instância e Tribunais Superiores

Núcleo de Segunda Instância e Tribunais Superiores	
Defensoria do Núcleo de Segunda Instância e Tribunais Superiores	
Atribuições	<p>.....</p> <ul style="list-style-type: none"> - A atribuição não engloba a apresentação de razões ou contrarrazões recursais de recursos interpostos em processo em trâmite no primeiro grau de jurisdição, o que abrange as contrarrazões de agravos de instrumentos; <p>.....;</p>
1º Substituto

6ª Defensoria Criminal de Macapá	

Atribuições	<ul style="list-style-type: none"> - Atuação nos feitos em trâmite na Central de Garantias e Execução de Penas e Medidas Alternativas, ressalvada a atribuição da 1ª Defensoria de Execução Penal de Macapá, incluindo atendimentos, audiências e peticionamentos provenientes de intimações para o Defensor, sem prejuízo da atuação extrajudicial e de atendimentos em presídios. - Realização de Plenários de Júri (a cada 3 (três) júris marcados, o terceiro será de atribuição da 6ª Defensoria Criminal de Macapá). - Realização dos Acordos de Não-Persecução Penal nas Promotorias de Justiça de Macapá; - Peticionamento integrado de peças a serem protocoladas em cooperação com outras Defensorias Públicas.
1º Substituto

.....

1ª Defensoria de Execução Penal de Macapá	
Atribuições	<ul style="list-style-type: none"> - - Controle dos atendimentos presenciais, na sede da Defensoria Pública, e virtuais relacionados aos processos do meio aberto da Vara de Execuções Penais (VEP) e aos processos da Central de Garantias e Execução de Penas e Medidas Alternativas em matéria relativa à execução das penas e medidas alternativas, com o respectivo peticionamento e diligência das demandas oriundas do atendimento, bem como atividade extrajudicial (individual ou coletiva) correspondente. - Realização das audiências de matéria relativa à execução das penas e medidas alternativas da Central de Garantias e Execução de Penas e Medidas Alternativas; - Cumprimento das intimações relativas às execuções de pena no meio aberto em trâmite na VEP e das intimações oriundas das execuções de pena em trâmite na Central de Garantias e Execução de Penas e Medidas Alternativas; -
1º Substituto
2º Substituto

.....

3ª Defensoria Cível de Macapá	

Atribuições	<p>-</p> <p>- Atuação perante o 3º Juizado Especial da Fazenda Pública de Macapá;</p> <ul style="list-style-type: none"> •
1º Substituto
2º Substituto

.....

Núcleo Cível e de Família de Santana	
1ª Defensoria Cível e de Família de Santana	
Atribuições	<p>- Acompanhamento processual, orientação jurídica e atuação extrajudicial e coletiva.</p> <p>- Atuação processual perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Santana, bem como nos processos com terminação “par” tanto da 3ª Vara Cível da Comarca de Santana, incluindo processos cíveis, da fazenda pública e de família, quanto do Juizado Especial Cível da comarca de Santana</p> <p>- Colidente nos feitos de atribuição da 2ª Defensoria Cível e de Família de Santana.</p>
1º Substituto	2ª Defensoria Cível e de Família de Santana
2ª Defensoria Cível e de Família de Santana	
Atribuições	<p>-Acompanhamento processual, orientação jurídica e atuação extrajudicial e coletiva.</p> <p>- Atuação processual perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Santana, bem como nos processos com terminação “ímpar” tanto da 3ª Vara Cível da Comarca de Santana, incluindo processos cíveis, da fazenda pública e de família quanto Juizado Especial Cível da comarca de Santana</p> <p>- Colidente nos feitos de atribuição da 1ª Defensoria Cível e de Família de Santana.</p>
1º Substituto	1ª Defensoria Cível e de Família de Santana
3ª Defensoria Cível e de Família de Santana	

Atribuições	<ul style="list-style-type: none"> - Peticionamento inicial de demandas de natureza cível, peticionamento relativo a processos de outros Estados da federação em que o assistido figure como autor da demanda, em cooperação com outras Defensorias Públicas. - Realizar acordos extrajudiciais realizados na sede. - Propositura de medida protetiva de urgência no Juizado de Violência Doméstica de Santana, excluído peticionamento incidental; - Segundo colidente nos feitos de atribuição do Núcleo de Segunda Instância e Tribunais Superiores;
1º Substituto	Defensoria do Núcleo de Atuação em Demandas Iniciais do Interior

Núcleo Criminal e da Criança e do Adolescente de Santana	
1ª Defensoria Criminal de Santana	
Atribuições	<ul style="list-style-type: none"> - Atuação processual nos feitos em trâmite na 1ª Vara Criminal de Santana, incluindo atendimentos, audiências e peticionamentos provenientes de intimações para o Defensor, sem prejuízo da atuação extrajudicial e de atendimento em presídios. - Colidente nos feitos que tramitam na Vara de Juizado Especial Criminal e de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Santana.
1º Substituto	2ª Defensoria Criminal de Santana
2ª Defensoria Criminal de Santana	
Atribuições	<ul style="list-style-type: none"> - Atuação processual nos feitos em trâmite na 1ª Vara Criminal de Santana, incluindo atendimentos, audiências e peticionamentos provenientes de intimações para o Defensor, sem prejuízo da atuação extrajudicial e de atendimento em presídios. - Colidente nos feitos que tramitam no Juizado da Infância e Juventude de Santana.
1º Substituto	1ª Defensoria Criminal de Santana
3ª Defensoria Criminal de Santana	

Atribuições	<ul style="list-style-type: none"> - Atuação processual nos feitos em trâmite no Juizado da Violência Doméstica e no Juizado Especial Criminal de Santana, incluindo atendimentos, audiências e peticionamentos provenientes de intimações para o Defensor, sem prejuízo da atuação extrajudicial e atendimento em presídios. - Atendimento, orientação jurídica e peticionamento em medidas protetivas de Urgência em relação ao réu. - Colidente nos feitos que tramitam na 1ª Vara Criminal e Tribunal do Júri da Comarca de Santana/AP
1º Substituto	Defensoria da Criança e do Adolescente de Santana
Defensoria da Criança e do Adolescente de Santana	
Atribuições	<ul style="list-style-type: none"> - Atuação nos processos em trâmite no Juizado da Infância e Juventude de Santana, incluindo audiências e peticionamento inicial e incidental, proveniente de intimações para o Defensor, bem como atuação extrajudicial relacionada à área cível e administrativa e atuação nos processos relacionados a atos infracionais, incluindo audiências e peticionamento incidental. - Colidente nos feitos que tramitam na 2ª Vara Criminal e Tribunal do Júri da Comarca de Santana/AP
Substituto	3ª Defensoria Criminal de Santana

Núcleo Regional de Laranjal do Jari	
1ª Defensoria de Laranjal do Jari	
Atribuições	<ul style="list-style-type: none"> - Realização de todas as atividades judiciais e extrajudiciais no âmbito da Comarca de Laranjal do Jari, incluindo a competência coletiva. - Elaboração e protocolo das petições iniciais. - Atuação judicial na 1ª Vara de Laranjal do Jari. - Atuação como primeiro colidente nos feitos de atribuição da Defensoria de Mazagão. - Atuação como segundo colidente ou colidente mediato nos feitos de atribuição da Defensoria de Tartarugalzinho.
1º Substituto	Defensoria de Vitória do Jari
2ª Defensoria de Laranjal do Jari	

Atribuições	<ul style="list-style-type: none"> - Realização de todas as atividades judiciais e extrajudiciais no âmbito da Justiça Estadual de Laranjal do Jari. - Elaboração e protocolo das petições iniciais. - Atuação judicial na 2ª Vara de Laranjal do Jari. - Atuação como primeiro colidente nos feitos de atribuição da Defensoria de Vitória do Jari. - Atuação como segundo colidente ou colidente mediato nos feitos de atribuição da Defensoria de Amapá.
1º Substituto	Defensoria de Mazagão

Defensoria de Vitória do Jari	
Atribuições	<ul style="list-style-type: none"> - Realização de todas as atividades judiciais e extrajudiciais no âmbito da Comarca de Vitória do Jari, incluindo a competência coletiva. - Elaboração e protocolo das petições iniciais. - Atuação como primeiro colidente nos feitos de atribuição da 2ª Defensoria de Laranjal do Jari. - Atuação como segundo colidente ou colidente mediato nos feitos de atribuição da Defensoria de Pedra Branca do Amapari.
1º Substituto	1ª Defensoria de Laranjal do Jari

Defensoria de Mazagão	
Atribuições	<ul style="list-style-type: none"> - Realização de todas as atividades judiciais e extrajudiciais no âmbito da Comarca de Mazagão, incluindo a competência coletiva. - Elaboração e protocolo das petições iniciais. - Atuação como primeiro colidente nos feitos de atribuição da 1ª Defensoria de Laranjal do Jari. - Atuação como segundo colidente ou colidente mediato nos feitos de atribuição da Defensoria de Calçoene.
1º Substituto	2ª Defensoria de Laranjal do Jari

Defensoria de Porto Grande	
----------------------------	--

Atribuições	<ul style="list-style-type: none"> - Realização de todas as atividades judiciais e extrajudiciais no âmbito da Comarca de Porto Grande, incluindo a competência coletiva. - Elaboração e protocolo das petições iniciais. - Atuação como primeiro colidente nos feitos de atribuição da Defensoria de Ferreira Gomes. - Atuação como segundo colidente ou colidente mediato nos feitos de atribuição da 1ª Defensoria de Oiapoque.
1º Substituto	Defensoria de Pedra Branca do Amapari

Defensoria de Ferreira Gomes	
Atribuições	<ul style="list-style-type: none"> - Realização de todas as atividades judiciais e extrajudiciais no âmbito da Comarca de Ferreira Gomes, incluindo a competência coletiva. - Elaboração e protocolo das petições iniciais. - Atuação como primeiro colidente nos feitos de atribuição da Defensoria de Porto Grande. - Atuação como segundo colidente ou colidente mediato nos feitos de atribuição da 2ª Defensoria de Oiapoque.
1º Substituto	Defensoria de Tartarugalzinho

Defensoria de Pedra Branca do Amapari	
Atribuições	<ul style="list-style-type: none"> - Realização de todas as atividades judiciais e extrajudiciais no âmbito da Comarca de Pedra Branca do Amapari, incluindo a competência coletiva. - Elaboração e protocolo das petições iniciais. - Atuação como primeiro colidente nos feitos de atribuição da Defensoria de Tartarugalzinho; - Atuação como segundo colidente ou colidente mediato nos feitos de atribuição da Defensoria de Vitória do Jari.
1º Substituto	Defensoria de Porto Grande

Defensoria de Tartarugalzinho	

Atribuições	<ul style="list-style-type: none"> - Realização de todas as atividades judiciais e extrajudiciais no âmbito da Comarca de Tartarugalzinho, incluindo a competência coletiva. - Elaboração e protocolo das petições iniciais. - Atuação como primeiro colidente nos feitos de atribuição da Defensoria de Pedra Branca do Amapari. - Atuação como segundo colidente ou colidente mediato nos feitos de atribuição da 1ª Defensoria de Laranjal do Jari.
1º Substituto	Defensoria de Ferreira Gomes

Defensoria de Amapá	
Atribuições	<ul style="list-style-type: none"> - Realização de todas as atividades judiciais e extrajudiciais no âmbito da Comarca de Amapá, incluindo a competência coletiva. - Elaboração e protocolo das petições iniciais. - Atuação como primeiro colidente nos feitos de atribuição da 2ª Defensoria de Oiapoque. - Atuação como segundo colidente ou colidente mediato nos feitos de atribuição da 2ª Defensoria de Laranjal do Jari.
1º Substituto	Defensoria de Calçoene

Defensoria de Calçoene	
Atribuições	<ul style="list-style-type: none"> - Realização de todas as atividades judiciais e extrajudiciais no âmbito da Comarca de Calçoene, incluindo a competência coletiva. - Elaboração e protocolo das petições iniciais. - Atuação como primeiro colidente nos feitos de atribuição da 1ª Defensoria de Oiapoque. - Atuação como segundo colidente ou colidente mediato nos feitos de atribuição da Defensoria de Mazagão.
1º Substituto	Defensoria de Amapá

Núcleo Regional de Oiapoque	
1ª Defensoria de Oiapoque	

Atribuições	<ul style="list-style-type: none"> - Realização de todas as atividades judiciais e extrajudiciais no âmbito da Comarca de Oiapoque, incluindo a competência coletiva. - Elaboração e protocolo das petições iniciais. - Atuação processual nos feitos em trâmite na 1ª Vara de Oiapoque. - Atuação como primeiro colidente nos feitos de atribuição da Defensoria de Calçoene. - Atuação como segundo colidente ou colidente mediato nos feitos de atribuição da Defensoria de Porto Grande.
1º Substituto	2ª Defensoria de Oiapoque
2ª Defensoria de Oiapoque	
Atribuições	<ul style="list-style-type: none"> - Realização de todas as atividades judiciais e extrajudiciais no âmbito da Comarca de Oiapoque, incluindo a competência coletiva. - Elaboração e protocolo das petições iniciais. - Atuação processual nos feitos em trâmite na 2ª Vara de Oiapoque. - Atuação como primeiro colidente nos feitos de atribuição da Defensoria de Amapá. - Atuação como segundo colidente ou colidente mediato nos feitos de atribuição da Defensoria de Ferreira Gomes.
1º Substituto	1ª Defensoria de Oiapoque

Art. 4º. As alterações entram em vigor na data da publicação.

(*) Republicada por incorreção.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Pereira dos Anjos, Corregedor**, em 30/08/2024, às 08:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **mariana fernandes cardoso, Defensora Pública**, em 30/08/2024, às 08:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **nicole vasconcelos lima, Defensora Pública**, em 30/08/2024, às 10:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Igor Valente Giusti, Subdefensor Público-Geral Administrativo**, em 30/08/2024, às 12:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **José Rodrigues dos Santos Neto, Defensor Público-Geral**, em 02/09/2024, às 12:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **renata guerra pernambuco, Defensora Pública**, em 02/09/2024, às 12:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **gabriel correira de farias, Defensor Público**, em 03/09/2024, às 10:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0031959** e o código CRC **8339CAC0**.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO

Defensor Público-Geral – Conselheiro Presidente

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS

Corregedor-Geral – Conselheiro Nato

IGOR VALENTE GIUSTI

Suddefensor Público-Geral para Assuntos Administrativos - Conselheiro Nato

RENATA GUERRA PERNAMBUCO

Conselheira Eleita

MARIANA FERNANDES CARDOSO

Conselheira Eleita

GABRIEL CORREIA DE FARIAS

Conselheiro Eleito

NICOLE VASCONCELOS LIMA

Conselheira Eleita